



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA fl. 01

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 021

DATA: 29 de Agosto de 1.977

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar técnicos para a elaboração do Plano Básico de Desenvolvimento Urbanístico, de Nova Santa Rosa e abrir Crédito Adicional Especial, no montante de $\text{R}\$ 280.000,00$ (Duzentos e oitenta mil cruzeiros) e estabelecer outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar técnicos especializados para a elaboração do Plano Básico de Desenvolvimento Urbanístico de Nova Santa Rosa, visando um levantamento da estrutura atual do Município, objetivando estabelecer a análise e diagnose do Município de Nova Santa Rosa.

Artigo 2º :- Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial, no montante de $\text{R}\$ 280.000,00$ (Duzentos e oitenta mil cruzeiros) para custear as despesas oriundas do contrato mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º :- Para os efeitos e de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, para suportar a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias.

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
0601 - 13764471.11 - Projeto de Abastecimento de Água		
4.1.1.0.0.0 - Obras Públicas.....	$\text{R}\$$	150.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
0501 - 16885361.09 - Projeto de Equip. Rodoviários		
4.1.3.0.0.0 - Equipamentos e Instalações....	$\text{R}\$$	130.000,00
S O M A.....	$\text{R}\$$	280.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

f1. 02

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 1.977.


Armino Fischer
PREFEITO MUNICIPAL